

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretora Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, recusas e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas e, aos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poderão terceirar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Exterior:	
Anual	400,00
por 1 vez	600,00
1 Página contabilizada, Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	6,00

Por vez

6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes deem preferência a remessa por meio de cheque ou vale-pouso emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atraindo dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao mês.

Instituto Lauro Sodré (empenho) — Aguardar suplementa-

muneração, convidese o requerente a fazer a prova da condição de herdeiro.

— Jonathas de Almeida e Silva — Ao Sr. General Governador, com a tomada de preços efetuada pelo Departamento de Material, manifestando-se esta Secretaria de Estado pela impossibilidade de atendimento, por falta de verba.

— Osvaldo Ferreira dos Santos — Ao Sr. General Governador: A Secretaria de Educação e Cultura solicita providências para o pagamento à conta de Eventuais, da remuneração de Cr\$ 300,00, atribuída a Osvaldo Ferreira dos Santos, contratado verbalmente para desempenhar a função de servidor do Grupo Professora Anésia. Ao ver desta Secretaria de Estado não deve subsistir o contrato em referência, cuja ilegalidade é manifesta, ante a confessada falta de verba. O pagamento por "Eventuais", solicitando após ter sido firmado o pseudo contrato, sem prévia consulta sobre o saldo da dotação, é irregular porque: a) a verba "Eventuais" destina-se ao pagamento de despesas imprevistas e inevitáveis, para as quais não há dotações próprias na lei de meios, não tendo cabimento seu emprego na remuneração de pessoal contratado, para o qual o organismo consigna dotação especial; b) a verba de "Eventuais" está demasiadamente sobrecarregada, não suportando novos encargos, como os que adviriam da obrigação de remunerar essa nova classe de funcionários instituída pela S. E. E. C., a dos vigias de grupos escolares.

Assim sendo, opina esta Secretaria de Estado no sentido de que não deve ser atendida a solicitação constante deste expediente, providenciando-se a imediata rescisão do contrato em referência e de todos os que foram firmados em idênticas condições.

— Alexandre da Silva Barbosa — Ao Sr. General Governador, com a tomada de preços efetuada pelo D. M., opinando essa Secretaria de Estado pela impossibilidade de atendimento, motivada pela falta de verba disponível.

— Armando do Amaral Sá (impôsto de transmissão inter-vivos) — A deliberação do Sr. Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado, pela confirmação do despacho recorrido, que tem apoio na legislação vigente.

— Assimbléia Legislativa (solicitando reparos para o Instituto e Geográfico do Pará) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação da Procuradoria Fiscal.

— Polícia Militar do Estado (compra de um chassis) — Ao D. C., para informar a disponibilidade do "Crédito Especial" votado para o plano de fomento do corrente exercício.

— Antônio Borges Leal (memorial) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador, com as informações do D. E. R.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de medicamentos e material para os Hospitais de Isolamento) — Ao D. M., para atender.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros alimentícios e material para a Colônia do Prata) — Ao D. M., para providenciar.

— Ruth Guimarães Ferreira — Defiro o pedido, de acordo com o parecer retro. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

— W. Anderson — Ao D. R., para arquivar.

— Cítilio Topino (solicitando isenção de impostos) — Ao Departamento de Receita, para opinar.

— Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro — Ao Sr. Avaliador.

— José Nilo de Albuquerque

— Encaminhe-se ao D. F. L.

— Matadouro do Maguari (folhas pagas de diaristas) — Ao

Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Ana Nogueira Travassos da Costa Pinto — Ao D. D., para aguardar oportunidade.

— Instituto Lauro Sodré (empenho) — Aguardar suplementa-

cão pedida à Assembleia Legislativa.

— Silva Garcia & Cia., Secretaria de Saúde Pública (pagamento de ajuda de custo ao Dr. Humberto Lima dos Santos), Adriano de Bragança & Cia. Ltda., Francisco de Paula Ferreira, C. R. E. Lusny & Cia., Shell Mex Brasil Limited, João Ferreira Bentes, Alarico Alves Monteiro, Ninia Sampaio, Maria dos Prazeres Bentes de Sousa, Martinho Rodrigues Pinto, Jacira Gonçalves do Carmo, Maria do Carmo Lima, Tezinha de Jesu, Cardoso Guimarães Ramos, C. Mendes, Maria das Mercês Castro Pinho, Irmãs Dominicanas, Lindaúria Carrera Freitas, Benvenida Barros Hughes, Dr. Aulcemar Lobato da Costa, Maria de Nazaré Nunes Lima, Edgar Pinheiro da Costa, Leonor Pereira Queiroz, Sotero de Moraes Costa, Manoel Miranda de Sousa, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Secretaria de Saúde Pública (duodécimo do mês de setembro), Francisco Pontes de Almeida, Instituto Lauro Sodré (duodécimo do mês de outubro), C. M. Rocha & Irmão, Euzebio de Paula Leite, Iracema de Melo Sousa, Importadora de Ferragens S/A., Armazéns Ancora — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Banco de Crédito da Amazônia S/A., folhas pagas de diaristas do Departamento de Material (remete 2^{as} vias de empenho), prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem da Biblioteca e Arquivo Público, Albino Gonçalves, Raimundo Cavalcante de Melo, Silva Santos & Cia. Ltda., Catarina Eulálio Gurgião — Ao D. C., para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (remetendo laudos médicos de Adalberto Chaves de Carvalho e Benjamin Ornelas Ferreira — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar aos respectivos processos.

— Maria de Lourdes Silva — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Alberto Bordalo — Ao D. D., para os devidos fins.

— Vitoria Cardoso Maia — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Agência Meridional, Câmara Municipal de Belém, Básico Estudantil Club, União dos Servidores do Estado de São Paulo e Ernestina Evangelista Araujo — Arquivar-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 18 de setembro de 1952	2.611.026,20
Renda do dia 19 de setembro de 1952	464.915,00
SOMA	3.075.941,20

tuidos no dia 19/9/52

Pagamentos efe

2.611.026,20

SALDO para o dia 20/9/52

2.762.178,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro

2.154.144,30

Em documentos

608.034,20

TOTAL

2.762.178,50

Belém (Pará), 19 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do

Departamento da Despesa

A. Nunes-Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da

S. E. E. F., pagará na data acima

das 8 às 11 da manhã:

Diaristas e Custeiros:

Departamento do Material Ser-

viço de Transporte do Estado, Pre-

sídio São José, Instituto Lauro

Sodré, Museu Paraense Emílio

Goeldi, Colônia de Marituba, De-

partamento Estadual de Águas,

Matadouro do Maguari, Imprensa

Oficial e Secretaria de Estado de

Obras, Terras e Viação.

Diversos:
José de Jesus Cunha, Sul Américana, Terrestres, Marítimos e Acidentes, Maria Nazaré Soares, Rai-

mundo Chagas Nazaré, Corpo Municipal de Bombeiros, Henrique Rafael Bria Simão, Gibson Naif e Dr. José Cavalcante Filho,

são, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 13 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T — 3736-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 19/9/52

Petições:

2.287 — Nagib Chamon (sobre terras Aboboma ou Peruano no Município de Marabá) — Ao Serviço de Terras.

2.292 — Helena Pereira Lobo e Maria Tereza Alves Lobo (requerendo por compra um lote de terras situada na Marambaba) — Ao Serviço de Terras.

2.288 — Leocadia Milhomem Maranhão (pedindo licenciamento em renovação de um castanhal no Município de Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

2.289 — João Félix Neto (requerendo por compra ao Estado, uma área de terras em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

2.286 — Aimerindo Rodrigues Barata (requer, por compra, ao Estado, uma área de terras denominadas Paraizo, no Município de Vigia) — Ao Serviço de Terras.

2.285 — Salvador Lourenço Costa (pedindo a designação do Dr. Antônio Araújo do Amaral, para demarcar suas propriedades em Óbidos) — Baix-e-Pórtaria.

2.290 — Benedito Delzuitth das Neves (propõe ao Governo que lhe seja atribuído os trabalhos de limpeza da cachoeira Itaboca no rio Tocantins) — O assunto é privativo do D. N. P. R. C.

2.240 — Sociedade Agro Pecuária e Industrial Ltda. (propondo arrendamento de uma das lanchas de propriedade do Estado) — Ao Conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado o pedido reito e a informação do S. N. E.

Ofícios:

N. 2.233, da Secretaria de Economia e Finanças (solicita duas máquinas de escrever e móveis cedidos ao S. N. E.) — Sr. Secretário.

O Serviço de Navageação do Estado não foi extinto, ficando apenas reduzido. Se V. Excia. lembrar meio de conseguir mobiliário e máquinas de escrever de modo a não paralisar os trabalhos, farei o expediente necessário e devolverei o que está emprestado. Parece-me no entanto, que neste fim de ano não será possível conseguirl

verba, podendo continuar a situação atual.

N. 2.196, da Biblioteca e Arquivo Público (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 2.283, do Tribunal Regional Eleitoral (comunicando que o motorista daquele Tribunal foi suspenso por 5 dias) — Encaminhe-se a S. I. J. e encareça-se o recebimento.

N. 2.291, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando que sejam procedidos reparos em repartições subordinadas ao DESP) — Ao Diretor do D. E. A. para atender quanto à mão de obras.

N. 2.246, da Sociedade General de Exportação Ltda. (aumentando a proposta feita anteriormente para a aquisição de um automóvel "Packard" modelo 1933 de propriedade do Estado) — A consideração do Sr. Gal. Governador.

N. 2.293, do Serviço de Cadastro Rural (Remessa da renda do mês de agosto) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2.276, da Alfândega de Belém (pedindo esclarecimentos sobre a restituição ao Governo Federal da lancha "Jovita Eloy") — Ao Chefe do Expediente para fazer ofício que será por mim assinado, dizendo que o Governo do Estado continua necessitando da lancha "Jovita Eloy" de propriedade do Governo Federal e cedida, por empréstimo, ao Estado. A notícia do jornal a que alude o Sr. Inspetor da Alfândega não teve conhecimento.

Autos:

N. 1.078 — Compra de terras devolutas, no Município de Altamira, é requerente Lindolfo Lacerda Filho) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1.515 — Compra de terras devolutas, no Município de São Caetano de Odivelas, requerente Anísio Monteiro da Paixão) — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1.325 — Medição e discriminação no Município de Marabá, discriminante Olivia Cortez Moreira) — Liga o Chefe do Serviço de Terras.

N. 1.105 — Medição e discriminação, no Município de Maracanã, discriminante Alípio Alves Monteiro) — Encaminhe-se ao doutor titular da Secretaria do Interior e Justiça.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C h a m a m e n t o

Pelo presente edital de chama da, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reas sumir o exercício do seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de fôrdo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41, (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoei o presente edital

extraído do mesmo, copia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

Pelo presente Edital de Chama da, fica notificada D. Maria Auta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2^a entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cametá, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fôrdo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demis-

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fôco público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Jair Guimarães, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, no Central Hotel.

Qualquer impugnação contra a inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T — 3735-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fôco público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Haroldo Lima Maranhão, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Rua Gaspar Viana, 91 (3.º andar).

Qualquer impugnação contra a

inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T — 3736-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, fôco público que pelo Sr. Luiz Ferreira de Souza, nos termos dos arts. 6º e 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sobra de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca — Vigia, 58º término, 58º Município São Caetano de Odivelas, 105º Distrito — São João da Ponta, com as seguintes indicações e limites: a dita sobra de terras devolutas, fica situada nos fundos de seu lote, à margem direita do rio Matupiri, encravada entre o seu lote e terras demarcadas dos Srs. Honório Aires Pereira, Pedro Antônio Soares e Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo: pela frente, com a linha de fundos de seu lote, onde mede 1.000ms (00) mil metros, pelo lado direito, com terras demarcadas de Honório Aires Pereira, medindo (998ms,00) novecentos e noventa e oito metros; pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Pedro Antônio Soares, medindo (2.146ms,00) dois mil cento e quarenta e seis metros e pelos fundos, com terras demarcadas de Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo (1.885ms,00) mil oitocentos e oitenta e cinco metros;

E para que se não eleve ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município S. Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de setembro de 1952 O Oficial, João Motta de Oliveira.

(T — 3692 — 10, 20 e 30/9 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa

n. 13

EDITAL N. 13 — GRUPO

N. 13

Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais para recuperação do material rodante e de tração, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

De ordem do Sr. Dr. Director e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torna público que no dia 6 de outubro de 1952, às nove horas (9,00), no estriôrio do Almoxarifado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais para recuperação do material rodante e de tração, conforme listão, necessário à

Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Amanuense, referência 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados, com a declaração por fora do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha à folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido prego mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firmado o registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referente à presente Concorrência correrão por conta da VERBA 4^a

OBRAS — EQUIPAMENTOS, ETC — CONSIGNAÇÃO VI — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS — SUB-

CONSIGNACAO 12-04-05-14-31-03—ITEM 3) Aquisição ou Construção de Carros de Passageiros, etc.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condi-

ções d'este Edital. Os preços em moeda corrente nacional indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão, poderá, entretanto, aceitar a redução para unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da Concorrência. A diferença de fração menor a dez centavos não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da Concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova Concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empata. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma pro-

posta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a Concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sempre que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital, se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 18 de setembro de 1952. — Edgar Távora de Albuquerque, Presidente da Comissão.

(Ext. — Dia 20/9)

EDITAIS

ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S/A.
Ata da sexta sessão da Diretoria da Empresa Soares S.A., realizada no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

AUTO VOLANTE S/A.

Convidado os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República ns. 3/7, nesta Cidade, em primeira e segunda convocação e em terceira e última com o número de acionistas presentes, para o seguinte:

— Julgamento do Relatório da Diretoria.

— Julgamento da conta de Lucros e Perdas e Balanço geral.

— Leitura do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1951.

— Eleição da nova Diretoria.

— Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

— Alteração dos Estatutos.

Belém, 19 de setembro de 1952. — (a) Augusto Fernandes de Araújo, diretor-comercial.

Cândido Jucá
Minoru Hatanaka

(Ext. 20/9)

(Ext. 20, 21, 24 e 25/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.691

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel José Dias e a Senhorinha Maria do Carmo Moraes Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 336, filho de José Custodio Dias e de Dona Alice de Almeida Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 550, filha de Zacarias de Vasconcelos Marques e de Dona Francisca de Moraes Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3723—13 e 20|9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Vieira dos Santos e Dona Darlinda Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Domingos de B. Vista, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 117, filho de Manoel Vieira dos Santos e de Dona Procopio Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 117, filha de Procopio Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3724—13 e 20|9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubens da Cunha Figueiredo e a Senhorinha Guiomarina Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa dos Jurunas, 128, filho de Raimundo Nunes de Figueiredo e de Dona Laura da Cunha Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa dos Pariquis, 817, filha de Maria Luiza Gomes.

EDITAIS JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3725—13 e 20|9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Evangelista Rodrigues Filho e a Senhorinha Lucimara Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Amazonânia, 36, filho de João Evangelista Rodrigues e de Dona Manoela Cardoso Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará-Capanema, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa, 193, filha de Jorge Fernandes Ribeiro e de Dona Francisca Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3726—13 e 20|9 Cr\$ 40,00)

CÓPIA : Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, juiz de direito da Comarca de Abaetetuba, do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente

edital virem ou dele tiverem co-

nhecimento que, no dia 10 de outubro do corrente ano, às 10 horas

a porta da sala das audiências do Juiz de Direito da 1^a Vara, no

Palacete do Estado, irá a público

pregão de venda e arrematação

em hasta pública o seguinte bem,

pertencente à herança deixada por

D. Olindina Alves de Castro, sen-

hora inventariante da mesma, Dona

Maria Augusta dos Prazeres :

Barraca em forma de chalet, sita

nesta cidade, à Avenida Ceará,

trecho compreendido entre a Se-

gunda Travessa de Queiluz e um

igapó, coletada sob o número qua-

trocentos e dez (410) do placa-

mento moderno, confinando de um

lado com o imóvel número 404 e

de outro lado com o imóvel nú-

mero 412, ambos de propriedade

de quem de direito, edificada em

terreno pertencente a terceiros

com os características que se se-

guem : construção antiga, térrea,

servida por uma porta de entrada

e por duas janelas de frente e

constituída de cinco dependências

de chão batido e os aparelhos sa-

nitários externos e separados. Com

as paredes de tabique e enchimento,

coberta de palhas de ubusú,

avalizada em Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito

bem, deverá comparecer no dia

hora e local acima designados, a

fim de dar o seu lance ao porteiro

dos auditórios, devendo ser aceito

o de quem mais der sobre a ava-

liação.

O comprador pagará à banca o

preço da arrematação, custas, co-

missões, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de setembro de 1952. Eu, Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo.

(G—Dias 20 e 30|9—8|10)

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara no exercício acumulativo da sexta vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a requerimen-

to de Antônio Francisco Lu-

cas de Sousa, no processo exe-

cutivo que move contra Cos-

ta, Filhos Limitada, José Gou-

vêa da Costa e sua mulhei-

Levina Guédés da Costa, fi-

ciam citados os aludidos deve-

dores da penhora feita em

seus bens, ficando-lhes assina-

do o prazo de dez dias para,

dentro desse prazo embarga-

rem a aludida penhora ou ofe-

recerem a defesa que tiverem,

sob pena de correr o processo

a revelia deles réus, ficando

igualmente citados de que a

aludida ação se processa no

Juiz de Direito da sexta vara,

expediente do escrivão do 4º

Ofício desta Comarca. E para

que chegue ao conhecimento

dos citados, será este edital

com o prazo de sessenta dias,

publicado pela Imprensa Ofi-

cial e jornal de grande circu-

lação e afixado no lugar do

costume. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Pará, aos

4 de setembro de 1952. Eu, Lú-

cio Lopes Maia, escrivão, subs-

crevo. (a) Aníbal Fonseca de

Figueiredo.

(Ext. 20|9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 61

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.648

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
conceder, nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Eunice Guimarães Lima, ocupante do cargo de Professor, lotado na escola "Franklin Roosevelt", noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 1º de setembro corrente, de acordo com o laudo médico n. 340, de 8/9/1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário geral interino

DECRETO N. 4.649

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
conceder, nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Odete Cavalcante dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, classe I, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 do corrente, de acordo com o laudo médico n. 341, de 8/9/1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.650

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Pedro Batista de Moraes, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrao K, lotado no Mercado de Canudos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.651

O Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

lém, resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Moacir Dias Bastos, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrao K, lotado no Mercado da Marambaia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

Cumpra-se e publique-se.

DECRETO N. 4.652

O Prefeito Municipal de Belém

resolve:
nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Dalci Alencar Araripe, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrao K, lotado no Mercado da Sacramento.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

Cumpra-se e publique-se.

DECRETO N. 4.653

O Prefeito Municipal de Belém

resolve:
conceder, nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. Ademar Cardoso, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 342, de 11/9/1952, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, a partir do dia de hoje.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

Cumpra-se e publique-se.

DECRETO N. 4.654

O Prefeito Municipal de Belém

resolve:
transferir "ex-officio", Raimunda Orlandina Lima Gouveia, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Fazenda, para a 2ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, nos termos do art. 66, item I, combinado com os arts. 68, parágrafo único:

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

Cumpra-se e publique-se.

DECRETO N. 4.651

O Prefeito Municipal de Belém

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 18 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral

PORTARIA N. 574

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

mandar servir pelo prazo de um (1) ano, no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Olímpio Barbosa Lima, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado dos Jurunas, nos termos do art. 40, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-

blique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.291

Proc. 1.669-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Oscar Danta da Costa, inscrito na 1ª Zona (Capital) por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 1ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita à necessária averbação no livro competente.

Registe, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de setembro de 1952.

(aa) — Raul da Costa Braga —

P. Jorge Hurley Relator — Silvio Péllico — Salustio Melo — Annibal de Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos — Fui presente Otávio Melo Procurador Regio-

nal.

ACÓRDÃO N. 4.292

Proc. 1.670-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de

exclusão dos eleitores José Aussi Marques, Maria Rita Teixeira de Souza Castro, Maria Dulce Teixeira de Souza Castro, Rolf Eurick, Raimundo dos Santos Ribeiro e José Sales Gabriel, inscrito na 1ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1ª Zona, feita à necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de setembro de 1952.

(aa) — Raul da Costa Braga —

P. Silvio Péllico — Relator Jorge Hurley — Salustio Melo — Annibal de Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

(aa) — Raul da Costa Braga —